



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA SANTA, CHARRUA, SANTA CECÍLIA DO SUL E VILA LÂNGARO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA COMARCA DE TAPEJARA.

ADITANTES:

MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, inscrito no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VILMAR MEROTTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 132, Tapejara/RS, CPF nº 470.873.820-04 e Carteira de Identidade nº 3043648397.

MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Júlio Marin, nº 887, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.495/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JACIR MIORANDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Asthre Camatte Rocha, nº 714, Água Santa/RS, CPF nº 888.859.920-72 e Carteira de Identidade nº 2058121092.

MUNICÍPIO DE CHARRUA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Réus, nº 36, inscrito no CNPJ sob nº 92.450.733/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 229, Charrua/RS, CPF nº 618.485.140-34 e Carteira de Identidade nº 1042213999.

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.090/0001-99, neste ato representado pela Prefeita Municipal **JUSENE CONSOLADORA PERUZZO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na localidade de Santo Antônio, Santa Cecília do Sul/RS, CPF nº 908.182.100-87 e Carteira de Identidade nº 4064981791.

MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 22 de Outubro, nº 311, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.386/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDIOCIR MILANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Colônia Nova, Vila Lângaro/RS, CPF nº 545.618.250-53 e Carteira de Identidade nº 8043655656.

As partes acima qualificadas resolvem aditar o Termo de Convênio de Cooperação Mútua, firmado em 01 de Setembro de 2017, conforme preceitua a Cláusula Décima Quarta do mesmo instrumento, vigorando desde já com a seguinte modificação:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

ADM 2017/2020

“CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

[...]

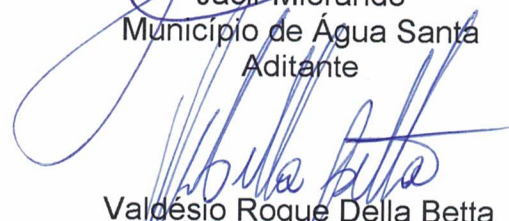
O **CONVENIADO** designará como gestor do presente Convênio a Sra. **SIMONE ZANATTA GUERRA**, Assistente Social, portadora do CPF nº 019.245.680-63 e Carteira de Identidade nº 7082509659.”

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Aditivo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Tapejara-RS, 15 de Fevereiro de 2018.


Vilmar Merotto
Município de Tapejara
Aditante


Jacir Miorando
Município de Água Santa
Aditante


Valdésio Roque Della Betta
Município de Charrua
Aditante


Jusene Consoladora Peruzzo
Município de Santa Cecília do Sul
Aditante


Claudiocir Milani
Município de Vila Lângaro
Aditante

Testemunha: 1.

Marlon Cervieri

2.

Claudia Barcarollo

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000

Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42

www.tapejara.rs.gov.br